AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 002/2024

DISPENSA: Nº 002/2024
PROCESSO: Nº 005/2024
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG inscrita no CNPJ nº 03.003.840/0001-04, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 14 DE MARÇO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 19 DE MARÇO DE 2024, ATÉ ÀS 10:00h
DATA DE JULGAMENTO E LOCAL	DIA 19 DE MARÇO 2024, ÀS 10:30hs, RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, Nº 62, CENTRO, AIURUOCA/MG.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, Nº 62, CENTRO, AIURUOCA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

Aiuruoca, 14 de março de 2024.

Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação

EDITAL N° 002/2024

DISPENSA: Nº 002/2024

PROCESSO: Nº 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG inscrita no CNPJ nº 03.003.840/0001-04, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 14 DE MARÇO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 19 DE MARÇO DE 2024, ATÉ ÀS 10:00h
DATA DE JULGAMENTO E LOCAL	DIA 19 DE MARÇO 2024, ÀS 10:30hs, RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, Nº 62, CENTRO, AIURUOCA/MG.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, Nº 62, CENTRO, AIURUOCA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br

1-OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

2-DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As descrições dos produtos e as respectivas quantidades estão contidas no Termo de Referência, sendo o Anexo I deste Edital.

3– JUSTIFICATIVA

Justifica-se:

A aquisição dos produtos mencionados é essencial para atender às necessidades operacionais e funcionais do Poder Legislativo de Aiuruoca/MG. Abaixo, apresento as razões que comprovam a relevância dessa aquisição:

- Manutenção das Instalações e Ambientes de Trabalho:

- Os produtos de limpeza são fundamentais para manter a higiene e a assepsia dos espaços utilizados pelos servidores, vereadores e visitantes.

- A limpeza regular contribui para um ambiente saudável, evitando a propagação de doenças e garantindo o bem-estar de todos.

- Funcionamento da Cozinha e Copa:

  - Utensílios como copos, talheres e pratos são essenciais para permitir que os colaboradores realizem refeições durante o expediente.
  - Uma cozinha bem equipada contribui para o conforto e a produtividade dos servidores e vereadores.

- Atendimento às Demandas de Eventos e Reuniões:

  - Durante sessões legislativas, reuniões e eventos, é comum oferecer lanches e bebidas aos participantes.
  - Utensílios domésticos garantem que essas atividades ocorram de maneira organizada e eficaz.

- Transparência e Bem-Estar:

  - A disponibilidade de utensílios adequados demonstra transparência e cuidado com os envolvidos no Poder Legislativo.
  - Isso cria um ambiente acolhedor e funcional para vereadores, servidores e visitantes.

As despesas correspondentes à aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orça mentárias:

MANUT. SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0004

4– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor estimado

R$ 10.878,98 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para este exercício de 2024.

4.2. Fontes da Pesquisa de Preço

As pesquisas de mercado foram realizadas diretamente com três fornecedores entre os dias 27 e 28 de fevereiro de 2024 e foram anexadas ao documento de formalização da demanda.

5– DA PROPOSTA

5.1. Prazo para envio da proposta

A presente convocação para apresentação de proposta ficará **ABERTA POR UM PE- RÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do Câmara Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. Formas de envio da proposta

As respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresen- tadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **PROCESSO DE CONTRATA- ÇÃO DIRETA Nº 005/2024.**

5.2.1. Na forma presencial: Sede da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG situada a Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62, Centro, Aiuruoca/MG, CEP: 37450–000, **até 19/03/2024 às 10:00h;**

5.2.2. Na forma eletrônica via e-mail: secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br, **até 19/03/2024 às 10:00h.**

5.3. Do julgamento da proposta

5.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de

menorpreço global por lote, caso haja empate, será adotado os critérios do Art. 60 da Lei Federal de nº14.133/2021.

5.3.2. Serão também aplicados neste certame de contrataçao direta a Lei Complementar de n° 123/06 e alterações, para ME e ou EPP.

5.4. Da aceitabilidade da proposta

5.4.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Ane-xo II do Edital;

5.4.2. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa,desde que contenha as informações exigidas no modelo da proposta;

5.4.3. Os produtos devem conter as especificações correspondentes a este termo de refe -rência;

5.4.4. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Ter -mo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6- DA HABILITAÇÃO

Art. 62, da Lei Federal de nº 14.133/2024: Será exigida a apresentação dos documentos de habilitaçãoapenas do licitante VENCEDOR.

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário indivi-dual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, emse tratando de sociedades comerciais.

6.1.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;

6.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente,na forma da lei;

6.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

OBS: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termosdo Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas daUnião, disponível no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

6.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital);

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

7.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada odisposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

7.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

7.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

7.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

7.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Aiuruoca, 14 de março de 2024.
Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Exigência do Art. 72, inciso I – da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: Nº 005/2024

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1.2. Licitação pelo menor preço global por lote

LOTE 001- PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Produtos de Limpeza	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Global
1	Água sanitária, com cloro ativo, de uso geral, embalagem com 2 litros. Similar a Candura	Und	40,0000	7,15	286,00

2	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml, fragrâncias diversas. Similar a YPÊ	Und	50,0000	2,45	122,50
3	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a Pato.	Und	40,0000	4,11	164,40
4	Esponja Dupla Face Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm Peso: 5.2 g Dupla face: Sim Similar a Scotch Brite	Und	40,0000	2,83	113,20
5	Desinfetante líquido com bactericida, para limpeza geral, embalagem com 2 litros. Similar a Pinho Bril.	Und	40,0000	8,08	323,20
6	Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, ***MACIO***, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso. O produto deverá ser entregue em fardo contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm. Similar a MILI	Pacote com 4 unidades	160,0000	8,21	1.313,60

7	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 50 litros, espessura mínima de 0,05 micras, na cor preta. O produto deverá ser entregue em pacotes com unidades de saco plástico de lixo com a capacidade exigida. Similar a POK. Pacote com 10unid.	pacote	1.000,0000	3,47	3.470,00
8	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,05 micras, na cor preta. O produto deverá ser entregue em pacotes com unidades de saco plástico de lixo com a capacidade exigida. Similar a POK Pacote com 05unid.	pacote	200,0000	3,47	694,00
9	Limpa Alumínio Doméstico 500ml. Similar a DESOMAX	Und	12,0000	3,58	42,96
10	Pano de chão para limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Similar Cristal	Und	35,0000	6,72	235,20
11	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Similar Plasutil.	Und	12,0000	9,32	111,84
12	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 0,900 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a YARA	Und	4,0000	16,49	65,96
13	Sabão em pó multiação, produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 400 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a TIXAN	Caixa	10,0000	6,69	66,90

14	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a YPÊ	Und	15,0000	3,76	56,40
15	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Similar a MARIA BONITA	Und	8,0000	24,90	199,20
16	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Similar Puxe e Seca	Und	6,0000	20,07	120,42
17	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Similar a COPERALCOOL.	Und	15,0000	8,74	131,10
18	Álcool líquido 70% - em embalagem de 1 litro. Similar a COPERALCOOL.	Und	20,0000	7,72	154,40

19	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm. Estampas variadas. Similar Cristal	Und	35,0000	6,29	220,15
20	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Similar a VEJA.	Und	8,0000	14,02	112,16
21	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 200 ml. Similar a POLIFLOR.	Und	20,0000	11,49	229,80
	VALOR TOTAL DO LOTE				**8.233,39**

É OBRIGATÓRIO COTAR PREÇO EM TODOS OS ITENS DESTE LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

É OBRIGATÓRIO COTAR O PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM DO LOTE.

SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS TIPO I COM MARCA DE RENOME.

CASO SEJA COTADA MARCA DESCONHECIDA, PODERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, REQUERER AMOSTA DOS PRODUTOS.

VALOR TOTAL DESTE LOTE: R$ 8.233,39

LOTE 002- UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Item	Utensílios Domésticos	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Global
1	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Similar a Santepel.	Und	50,0000	4,08	204,00
2	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 9 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas. Similar a OUROLUX	Und	40,0000	6,62	264,80
3	Papel toalha interfolha branco 21x20 cm, folha simples de alta qualidade, gofrado, composição: 100% celulose virgem fardo c/800 fls. Similar a MILI.	Fardo	30,0000	7,81	234,30
4	Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades). FIATLUX	Pacote	2,0000	4,56	9,12
5	Copo descartável capacidade 200 ml, poliestireno, atóxico, de conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002, pacote com 100 unidades.	Pacote	40,0000	5,97	238,80

6	Panela Antiaderente com Tampa 20 Cm Dimensão Diâmetro: 20 cm Altura: 9 cm Capacidade: 2,5 litros Espessura: 1,6mm Estrutura em alumínio. Tampas de vidro temperado com saída para vapor. Cabos e alças em soft-touch preto. Tecnologia antiaderente pro-flon	Und.	5,0000	77,33	386,65
7	Panela de Pressão 4,5L Material: Alumínio Indicador de pressão - Tampa fecha fácil Capacidade: 4,5L Cor: Prata Cabo: Emborrachado Dimensão: Largura: 19,5cm - Altura: 21,5cm - Profundidade: 39,5cm Similar a Clock	Und	3,0000	113,66	340,98
8	Pote Plástico Conjunto de potes plásticos Capacidade: 800 ml Kit com 3 potes Dimensão: 14.4 x 13.8 x 11 centímetros Similar a Erca Plast	Und	10,0000	10,88	108,80
9	Leiteira de Alumínio Diâmetro: 18 cm Capacidade 3.85 L EXTRA FORTE ALUMÍNIO POLIDO CABO MADEIRA 18 CM 3,85 L	Und	5,0000	70,66	353,30

10	Coador De Café De Pano Com Cabo De Madeira Algodão Diâmetro: 12cm Altura: 14 cm	Und	12,0000	8,52	102,24
11	Conjunto 6 Copos 300ml Oca Material: vidro Cor: transparente Capacidade: 300ml Característica: conjunto jantar estilo OCA	Caixa	5,0000	15,82	79,10
12	Conjunto 6 Xicaras De Porcelana Capacidade: 170ml Material: porcelana	Caixa	5,0000	64,70	323,50
	VALOR TOTAL DO LOTE				**2.645,59**

É OBRIGATÓRIO COTAR PREÇO EM TODOS OS ITENS DESTE LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

É OBRIGATÓRIO COTAR O PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM DO LOTE.

SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS TIPO I COM MARCA DE RENOME.

CASO SEJA COTADA MARCA DESCONHECIDA, PODERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, REQUERER AMOSTA DOS PRODUTOS.

VALOR TOTAL DESTE LOTE: R$ 2.645,59

2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Local de entrega dos produtos

2.1.1. Parceladamente, de acordo com a necessidade. Os produtos deverão ser

entregues na sede da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, localizada na Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62 - Centro – Aiuruoca/MG.

2.2. Forma de entrega dos produtos

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem higiênica, adequada ao seutransporte e que o preserve de deterioração ou de deformidades.

2.2.2. A entrega dos produtos ocorrerão de acordo com a ordem de compra/fornecimento, em quantidade a ser determinada pela administração na ordem de compra/forneci- mento emitida pela Câmara Municipal.

2.2.3. Todas as despesas referentes a entrega dos materiais, serão de responsabilidade do Licitante.

2.3. Troca dos produtos

Os produtos deverão ser substituídos, em até 24 horas:

2.3.1. O produto não atender as especificações do Termo de Referência, e;

2.3.2. O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação;

2.4. Atraso na entrega dos produtos

2.4.1. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que ante-cedem a data da entrega do(s) produtos(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito.

3 – PAGAMENTO

3.1. Forma de pagamento

3.1.1. O pagamento será mensal, posterior entrega do produto e emissão de nota fiscal e fiscalização pelo Legislativo, com indicação da conta bancária ou emissão de boleto, estando proibido o pagamento antecipado.

3.2. Prazo de pagamento

3.2.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

3.3. Retenção de Pagamento

3.3.1. A Câmara, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

3.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

3.3.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

3.3.4. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

4– CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

5- DA MODALIDADE:

A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

> *"CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *[ ] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Dentre as exceções previstas em Lei Federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

> *"LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:*
>
> *Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].*
>
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ ·3° As contratações de que tratam os incisos I e lI do, caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14. 133, de 1 ° de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto Federal de nº 11.871/2023, que passou o valor da dispensa para:

Art. 75, caput, inciso II	R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei**, faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação**, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos objetos deste Termo de Referência, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

6.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência;

6.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

6.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;

6.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

6.7. Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.8. Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência;

6.9. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.10. O(s) produto (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11 deste Termo de Referência;

6.11. Não havendo condições para a entrega do(s) produto(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) produto(s), os motivos para a não realização da(s) entrega(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento;

6.12. Não havendo a entrega(s) do produto(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido;

6.13. As despesas relacionadas à entrega do objeto tais como: despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração dentre outros será por conta da CONTRATADA.

6.14. Efetuar a troca do(s) produto(s) que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto;

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações;

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, por meio do Fiscal, rejeitando quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

7.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

7.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

7.6. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissão das Certidões Negativas em dia.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

a) **Titular:** Danilla de Cassia Luz
b) **Suplente**: Valdilene Aparecida Silva

8.1. À fiscalização fica assegurado o direito de:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

8.1.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1;

8.1.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;

8.1.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

8.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipu-

ladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa durante o processo ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste processo;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando

não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10 – DA PROPOSTA

10.1. Prazo para envio da proposta

A presente convocação para apresentação de proposta ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG.

10.2. Formas de envio da proposta

As respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024.**

10.2.1. Na forma presencial: Sede da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG situada a Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62, Centro, Aiuruoca/MG, CEP: 37450–000, **até 19/03/2024 às 10:00h;**

10.2.2. Na forma eletrônica: secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br, **até 19/03/2024 às 10:00h.**

10.3. Do julgamento da proposta

10.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, caso haja empate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.4. Da aceitabilidade da proposta

10.4.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Ane - xo II do Edital;

10.4.2. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as informações exigidas no modelo da proposta;

10.4.3. Os produtos devem conter as especificações correspondentes a este termo de referência;

10.4.5.A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.5. Assinatura do Contrato

10.5.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato de fornecimento dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de desclassificação e serem convocados demais remanescente.

10.6. Prazo do CONTRATO

10.6.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas formas legais.

Aiuruoca/MG,14 março de 2024.

Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE E CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

LOTE 001- PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Produtos de Limpeza	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Global
1	Água sanitária, com cloro ativo, de uso geral, embalagem com 2 litros. Similar a Candura	Und	40,0000		
2	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml, fragrâncias diversas. Similar a YPÊ	Und	50,0000		

3	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a Pato.	Und	40,0000		
4	Esponja Dupla Face Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm Peso: 5.2 g Dupla face: Sim Similar a Scotch Brite	Und	40,0000		
5	Desinfetante líquido com bactericida, para limpeza geral, embalagem com 2 litros. Similar a Pinho Bril.	Und	40,0000		
6	Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, ***MACIO***, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso. O produto deverá ser entregue em fardo contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm. Similar a MILI	Pacote com 4 unidades	160,0000		

7	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 50 litros, espessura mínima de 0,05 micras, na cor preta. O produto deverá ser entregue em pacotes com unidades de saco plástico de lixo com a capacidade exigida. Similar a POK. Pacote com 10unid.	pacote	1.000,0000		
8	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,05 micras, na cor preta. O produto deverá ser entregue em pacotes com unidades de saco plástico de lixo com a capacidade exigida. Similar a POK Pacote com 05unid.	pacote	200,0000		
9	Limpa Alumínio Doméstico 500ml. Similar a DESOMAX	Und	12,0000		
10	Pano de chão para limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Similar Cristal	Und	35,0000		
11	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Similar Plasutil.	Und	12,0000		
12	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 0,900 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a YARA	Und	4,0000		
13	Sabão em pó multiação, produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 400 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a TIXAN	Caixa	10,0000		

14	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Similar a YPÊ	Und	15,0000		
15	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Similar a MARIA BONITA	Und	8,0000		
16	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Similar Puxe e Seca	Und	6,0000		
17	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Similar a COPERALCOOL.	Und	15,0000		
18	Álcool líquido 70% - em embalagem de 1 litro. Similar a COPERALCOOL.	Und	20,0000		

19	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm. Estampas variadas. Similar Cristal	Und	35,0000		
20	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Similar a VEJA.	Und	8,0000		
21	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 200 ml. Similar a POLIFLOR.	Und	20,0000		
	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 002- UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Item	Utensílios Domésticos	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Global
1	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Similar a Santepel.	Und	50,0000		
2	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 9 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas. Similar a OUROLUX	Und	40,0000		
3	Papel toalha interfolha branco 21x20 cm, folha simples de alta qualidade, gofrado, composição: 100% celulose virgem fardo c/800 fls. Similar a MILI.	Fardo	30,0000		
4	Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades). FIATLUX	Pacote	2,0000		

5	Copo descartável capacidade 200 ml, poliestireno, atóxico, de conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002, pacote com 100 unidades.	Pacote	40,0000		
6	Panela Antiaderente com Tampa 20 Cm Dimensão Diâmetro: 20 cm Altura: 9 cm Capacidade: 2,5 litros Espessura: 1,6mm Estrutura em alumínio. Tampas de vidro temperado com saída para vapor. Cabos e alças em soft-touch preto. Tecnologia antiaderente pro-flon	Und.	5,0000		
7	Panela de Pressão 4,5L Material: Alumínio Indicador de pressão - Tampa fecha fácil Capacidade: 4,5L Cor: Prata Cabo: Emborrachado Dimensão: Largura: 19,5cm - Altura: 21,5cm - Profundidade: 39,5cm Similar a Clock	Und	3,0000		
8	Pote Plástico Conjunto de potes plásticos Capacidade: 800 ml Kit com 3 potes Dimensão: 14.4 x 13.8 x 11 centímetros Similar a Erca Plast	Und	10,0000		
9	Leiteira de Alumínio Diâmetro: 18 cm Capacidade 3.85 L EXTRA FORTE ALUMÍNIO POLIDO CABO MADEIRA 18 CM 3,85 L	Und	5,0000		

10	Coador De Café De Pano Com Cabo De Madeira Algodão Diâmetro: 12cm Altura: 14 cm	Und	12,0000		
11	Conjunto 6 Copos 300ml Oca Material: vidro Cor: transparente Capacidade: 300ml Característica: conjunto jantar estilo OCA	Caixa	5,0000		
12	Conjunto 6 Xicaras De Porcelana Capacidade: 170ml Material: porcelana	Caixa	5,0000		
	VALOR TOTAL DO LOTE				

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Representante Legal do Proponente

LOCAL E DATA

Carimbo com CNPJ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF. PROCESSO: Nº 005/2024

PROPONENTE:

CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

_____

Local e Data.

_____

ASSINATURA
Representante legal do proponente.

SE POSSÍVEL AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2024

DISPENSA: Nº 002/2024

PROCESSO: Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG
CONTRATADA:

A CÂMARAMUNICIPAL DE AIURUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Doutor Antônio Guimarães, Nº 62, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.003.840/0001-04 neste ato representado por sua Presidente Senhora----------, portadora do C.P.F. nº----------, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº , , neste ato representado pelo Sr(a).---------- , portador(a) CPF nº ....., doravante denominada CONTRATADA,têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato administrativo, em face do resultado do Processo de Licitação de nº----/2024, Dispensa de nº------/2024 que se regerá pela Lei Federal de nº 14.133/21, bem como o Edital referido, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, abaixo relacionados PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG. (----------), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, atendidas as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2.A **CONTRATADA** somente prestará os fornecimentos por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. As despesas correspondentes à execução deste instrumento contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUT. SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL
Dotação3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0004

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO

3.1. O adjudicatário deverá assinar este contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos,a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.1.2 O prazo concedido para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata, podendo ser aditado nas formas legais

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os preços dos materiais objeto deste instrumento é de:----------

4.3. O valor total deste instrumento é de R$----------

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

5.2. A Câmara Municipal, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.5. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

6.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remu - neração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.7. Fica facultado a Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Câmara Municipal, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mer -

cado efetuada pela Câmara Municipal na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações.

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, por meio do Fiscal, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

7.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A)CONTRATADO(A)

8.1. Prestar os serviços de fornecimento, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

8.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;

8.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprova-

ção da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.8. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.9. Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

8.10. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.11. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11.1 deste Termo de Referência.

8.12. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

8.13. Não havendo a realização(s) do serviços(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

8.14. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do Contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do Contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para a rescisão deste instrumento, independente de procedimento judicial,as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cum - primento satisfatório este instrumento.

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste instrumento.

10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRA - TADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, nas formas legais.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal de nº 14.133, de1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, osprincípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente instrumento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.2. Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

a) **Titular:** Danilla de Cassia Luz
b) **Suplente**: Valdilene Aparecida Silva

16.3. À fiscalização fica assegurado o direito de:

16.2.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

16.2.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1.

16.2.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;

16.2.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

16.2.5. A Câmara não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não autorizados.

16.4. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aiuruoca/MG,_____de_____de 2024.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CNPJ
(NOME)
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF:_____

NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF:_____

VISTO :
DEPARTAMENTO JURÍDICO

_____
ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
ASSESSOR JURÍDICO